

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 190, DE 03 DE MAIO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso "II", Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE


Art. 1º - CONCEDER Promoção vertical à servidora estável abaixo relacionada, após comprovar a participação em cursos de capacitação profissional específico em sua área de atuação, retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2022:

NOME	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
SIRLENE TERESINHA KESSLER MERKEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 06	1 - 07

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para os servidores que discordarem da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE MAIO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal